Portaria nº 005/2024

"Regulamenta o Protocolo de Demandas, Proposições, Projetos e Requerimentos durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão/TO".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de competências legais e regimentais, faz saber:

RESOLVE:

Art.1º- Durante a semana de Sessões Ordinárias, todas as demandas desta Casa de Leis, proposições, projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, indicações e requerimentos, devem ser protocolados com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência em relação à data de cada dia das Sessões Ordinárias.

Art.2º- Tal determinação, visa garantir a organização, planejamento e o bom andamento das atividades administrativas deste Poder Legislativo, com o devido tempo hábil para análise e inclusão das matérias na pauta da ordem do dia a ser deliberada pelos nobres edis.

Art.3º- Durante as Sessões Ordinárias, os requerimentos apresentados de forma verbal devem seguir os requisitos contidos no Art. 148 do Regimento Interno. Qualquer requerimento que não esteja em conformidade com as disposições elencadas no referido caput, será de plano rejeitado pelo Presidente da Casa.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Welice Cardoso da Costa
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.
Lagoa da Confusão - TO, 13/03/2024.

Ivete Xavier
Secretária Geral